



ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº704/2022.

cria Área Especial de Interesse Social denominada Agrovila Jatobá, localizada nos lotes de Terras I e II de acordo com mapa de localização (anexo 01) localizados entre os marcos: A7Q-M-2599, A7Q-M-3949, A7Q-M-3901, A7Q-M-2024, A7Q-M-2217, A7Q-M-2075, A7Q-M-2215, A7Q-M-2187, A7Q-M-3265, A7Q-M-3948, com área de aproximadamente 240hc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IV da lei Orgânica do Município de Caracarái, faz saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada AGROVILA JATOBÁ, LOCALIZADA NOS LOTES DE TERRAS I e II de acordo com mapa de localização (anexo 01) entre os seguintes marcos: A7Q-M-2599, A7Q-M-3949, A7Q-M-3901, A7Q-M-2024, A7Q-M-2217, A7Q-M-2075, A7Q-M-2215, A7Q-M-2187, A7Q-M-3265, A7Q-M-3948, com área de aproximadamente 240 hectares, na gleba Barauana no município de Caracarái -RR.

Art. 2º - A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada AGROVILA JATOBÁ com aproximadamente 240 hectares, localizada na Vicinal 10 na gleba Barauana no município de Caracarái -RR tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de Reconhecer e distinguir a especificidade da Agricultura Familiar nas suas diversas dimensões: econômica, territorial, social e ambiental; Promover e valorizar a produção local e melhorar os respectivos circuitos de comercialização; Promover uma agricultura sustentável, incentivando a melhoria dos sistemas e métodos de produção da comunidade; Contribuir no combate a desertificação e especulação imobiliária dos territórios do interior, Conferir à Agricultura Familiar do Município de Caracarái -RR, um valor estratégico, a ter em conta, designadamente nas prioridades das políticas agrícolas nacional e Promover maior equidade na concessão de incentivos e condições de produção às explorações agrícolas familiares, expresso na Portaria n.º 73/2019, de 7 de março que regulamenta o Estatuto de Agricultura Familiar publicado em Diário da República através do Decreto-Lei n.º 64/2018,


Diamery de Souza Coelho
Prefeita Municipal de
Caracarái - RR



ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

de 7 de agosto, bem como aos ditames sociais e educacionais estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta área será utilizada para fins de produção rural, onde já habitam centenas de famílias, resguardado a delimitação de áreas institucionais com finalidade de construção de unidades de saúde, educação, esporte e lazer, devendo o poder público atuar no investimento de recursos para a estrutura de serviços de pavimentação, eletrificação, assistência técnica, dentre outros serviços públicos necessários à qualidade de vida da população residente no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Caracarái -RR 22 de agosto de 2022.

Dianiery de Souza Coelho
Prefeita Municipal de
Caracarái - RR

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal

PUBLICADO
Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
Período 22/08/22 a 27/08/22
Local: MURAL DA PREFEITURA

Jonathas Spensor dos S. London
Assessor Especial
Portaria nº 064/2022